

=LEI N° 1.953, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997=

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DR.8 - Termo de Compromisso e Autorização a Título Precário para melhoramentos e duplicação de pista da SP-373, na projeção da cidade, e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal a assinar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DR.8 - Termo de Compromisso e Autorização a Título Precário para melhoramentos e duplicação de pista da SP-373, na projeção da cidade de Morro Agudo, na SP-373 entre as estacas de n°s 1.500 e 1.700.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas quando e se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE FEVEREIRO DE 1997.-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n° 19, no anverso da folha 80, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento